Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 022 - ANO XIII Segunda - Feira, 03 de fevereiro de 2025 **Prefeitura Municipal de Iracemápolis**
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 034/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Que constitui o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Iracemápolis".

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Iracemápolis;

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Iracemápolis, assim integrado:

Francisco Rossetti	Presidente
Cascilda Hozana de Oliveira Silva	Vice-presidente
Antonio Sérgio Cardozo	Secretário
Marlice Ferreira Matteussi	Tesoureiro
Pedro Henrique da Silva	Membro
Celso Honório Júnior	Membro
Antonio Braz de Campos Gonçalves	Membro
Elaine Cristina Bertanha Gonçalves	Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal –

PORTARIA Nº 035/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera a composição da Comissão Avaliadora para Contrato de Rateio da Saúde da Portaria 09/2022 de 01/02/2022"

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita do Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Contrato de Rateio que estabelecem o Consórcio de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO e os municípios consorciados para o custeio das ações estabelecidas no presente termo para o exercício de 2025 - entre os meses de janeiro a dezembro - conforme a Ata da Assembleia Geral Ordinária do CISMETRO de 10 de dezembro de 2024, disponível em: https://drive.google.com/file/d/1qBZNuKp9tIn2Qg9MD-YBFq8RhyMX0ibr/view?Contrato-de-Rateio-01-2025
Considerando a Lei 2334/2017 de 31 de outubro de 2017
Considerando o Plano Operativo de Trabalho Anual
Considerando a proposta Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de Iracemápolis
Considerando a cláusula Sexagésima Terceira do estatuto do consórcio CISMETRO acerca da subsidiariedade da Prefeitura de Iracemápolis – SP, em face das obrigações assumidas pela entidade
Considerando os SDGs 16/2018 e 19/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)
Considerando implantar uma **atuação tempestiva** de fiscalização que vise contribuir para a **efetividade**, **eficiência** e **conformidade** das aquisições dos serviços do consórcio CISMETRO relacionados à Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterada a constituição da Comissão para avaliação do Contrato de rateio supramencionado que entre si celebraram, em 10/12/2024, o Município de Iracemápolis – SP e o CISMETRO - Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba (CNPJ 48.227.378/0001-59) como segue:

I – Representantes da Administração Pública Municipal de Iracemápolis – SP

Sr. Jonatas de Oliveira
Sr. Mario Domingos Leme
Sra. Eliane Fedatti Raetano
Sra. Sueli Sardenha

II – Representante da Sociedade Civil

Sr. Adriano Augusto de Paula

III – Representante do CISMETRO - Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba

Sra. Karina Aparecida Brunetta

Art. 2º.- São consideradas atribuições da comissão para avaliação do Contrato de Rateio de 10/12/2024, supracitado, em rol **não** exaustivo:

I- Solicitação ao CISMETRO dos documentos e arquivos de acordo com as exigências dos órgãos de controle a exemplo do TCE-SP
II- Solicitação ao CISMETRO dos documentos e arquivos de acordo com as exigências dos órgãos de controle da Prefeitura Municipal de Iracemápolis – SP, a exemplo do Controle Interno, da Ouvidoria e Procuradoria.
III- Avaliação da adequação e habilidade dos registros e comprovantes da Relação de pagamento que o consórcio CISMETRO envia mensalmente para amparar a cobrança dos serviços.
IV- Cumprimento da obediência aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema único de Saúde – SUS.
V- Confirmação da obediência às normas de direito público consoante a Lei 11.107 de 06/04/2005 – Art. 6º, inciso II ,§ 2º. e demais dispositivos correlatos.
VI- Confirmação da obediência à Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (prestação de contas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos)
VII- Análise da presença dos procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço consistentes na divulgação - pela via eletrônica - de todas as informações sobre suas atividades e resultados.
VIII- Confirmação da fidedignidade da documentação comprobatória anexa à prestação de contas.
IX- Apuração do desfecho de representações e denúncias, feitos à Câmara de Vereadores, imprensa ou aos órgãos oficiais.
X- Análise das autorizações para eventuais aditivos, repactuações de valores para equilíbrio financeiro e prorrogações de prazos.
XI- Atendimento às Normas de Compras e Licitações – Procedimentos da Lei 14.133/21 e demais dispositivos quando correlatos.
XII- Adequação dos registros do Relatório de atividades dos profissionais.
XIII- Análise das condições de prestação de serviços das empresas credenciadas.

Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 022 - ANO XIII Segunda - Feira, 03 de fevereiro de 2025 **Prefeitura Municipal de Iracemápolis**
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

XIV- Emissão dos relatórios escritos das ocorrências observadas, apresentando-os mensalmente ao Gabinete do Executivo.

XV- Análise das respostas aos apontamentos oriundos dos trabalhos da comissão ora instaurada.

XVI- Aferição da obediência aos normativos da Contabilidade Pública.

Art. 3º - Quando entender necessário, poderá a comissão de avaliação do Contrato de Rateio supramencionado, solicitar pareceres de profissionais cujas atividades confirmarem conhecer a matéria objeto do referido Contrato.

Art. 4º.- A presente nomeação dar-se-á, até 31/12/2028, sem ônus para o Município, ocasião em que, estando derrogada a Lei 173 de 27 de maio de 2020, a comissão para avaliação do Contrato de rateio firmado em 10/12/2024, poderá ser remunerada mediante previsão legal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessam em 31/12/2028 revogadas as disposições contidas na Portaria No. 009/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

Iracemápolis, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 36/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Que dispõe a designação de Gestor e Responsável Técnico para o Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Esporte".

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo; usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, Lei nº 1081/98 e Decreto nº 3892/2021 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Designar o Sr. DANGELO RODRIGO OLIVATO, CPF nº 293534438-30, para executar a função de Gestor do Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Esporte, bem como o Sr. Mauro Alves, CPF nº 849.374.408-53, CRC nº SP-132633/0-0, Responsável Técnico.

Iracemápolis, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
– Prefeita Municipal –

Extrato Ratificação Dispensa de Licitação

-Nº 16/2025 PROCESSO 26/2025 Objeto:Prestação de serviço na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais em nome da contratante, tanto em âmbito estadual, quanto em âmbito federal, inclusive tribunal de contas mediante publicações disponibilizadas diariamente por E-MAIL ERB-SITES e Aplicativos para o período de 12 meses – fundamentados no art. 75 II da Lei 14.133/2021. Favorecido: WEBJUR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. CNPJ:09.400.465/0001-04. Valor: R$ 946,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). Tendo em vista que as justificativas dos solicitantes foram acatadas, bem como, o interesse da administração noticiado e a dispensa de licitação, as quais acolho, ratifico a validade dos atos, nos termos e na forma prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Prefeitura de Iracemápolis, 01 de Janeiro de 2021. Nelita Cristina Michel Franceschini – Prefeita.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Empresa: Ismael Terra Silva – ME. CNPJ 10.708.704/0001-77
Serviço: Contratação de empresa especializada para ampliação de piso de concreto armado e construção de estrutura metálica para cobertura em policarbonato e demais serviços complementares no Pronto Socorro Municipal "Santa Cruz" de Iracemápolis-SP.
Contrato: 34/2023. Licitação: TP02/2023. Processo: 02/2023.
Notificante: O MUNICIPIO DE IRACEMÁPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de público interno, com sede na Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis – São Paulo, inscrita no CNPJ 45.786.159/0001-11, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Nelita Cristina Michel Franceschini.
Notificada: Ismael Terra Silva – ME, pessoa jurídica privada, com sede à Rua Dr. Antônio de Souza Senedese, nº 202, Jardim Santo Antônio, Juruaia/MG, CEP: 37.805-000, representada neste ato pelo senhor Ismael Terra Silva.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Iracemápolis – Estado de São Paulo, solicita ações da empresa para execução de reparos na cobertura em policarbonato e em piso tátil no Pronto Socorro Municipal "Santa Cruz" de Iracemápolis-SP.
Iracemápolis, 03 de fevereiro de 2025. Alessandro Correa Alves, Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Saneamento e Meio Ambiente. Nelita Cristina Michel Franceschini, Prefeita Municipal.